



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 25 de outubro de 2022.

Mensagem nº 097/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 075/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que específica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a letra “a” do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, aumentando o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – ASCCARE –, passando o valor total de R\$ 51.204,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 167.204,80 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

A finalidade da suplementação à organização da sociedade civil em questão é viabilizar a realização de despesas com o prejuízo causado pelo incêndio ocorrido em 02 de outubro de 2022 no galpão da OSC, de conhecimento desta Casa, bem como de toda a população curvelana.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Emerson de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 075/2022

ALTERA A LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º A letra “a” do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE R\$ 167.204,80

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito